



ESCOLA JUDICIAL DO TRT DA 5ª REGIÃO

EDITAL EJUD5 Nº. 003/2021 CHAMADA DE TRABALHOS

OBRA ELETRÔNICA MAGISTRADO DO TRABALHO

A Diretoria da Escola Judicial da Quinta Região – EJUD5 - convoca os(as) magistrados(as) interessados(as) na publicação de trabalho científico em formato de livro eletrônico, sobre tema que aborda aspecto relacionado ao direito ou processo do trabalho.

1. DA FINALIDADE

1.1 - A publicação tem por finalidade publicar trabalho científico relacionado ao Direito ou Processo do Trabalho produzido por magistrado(a) vinculado(a) ao Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região da Justiça do Trabalho.

2. DA COMISSÃO EDITORIAL

2.1 - Caberá ao Conselho da Escola Judicial da Quinta Região – EJUD5 aprovar a obra a ser publicada.

2.2 - Da decisão do Conselho não caberá pedido de reconsideração ou recurso.

3. DO ENCAMINHAMENTO

3.1 - Os trabalhos deverão ser encaminhados virtualmente, **em formato Microsoft Word**, apenas para o endereço eletrônico revista.escola@trt5.jus.br, impreterivelmente até o dia 30 de março de 2022, sob a forma de anexo à mensagem eletrônica, com o assunto do e-mail: “**OBRA COLETIVA ELETRÔNICA - MAGISTRADO DO TRABALHO**”.

4. REQUISITOS

Firmado por assinatura digital em 19/11/2021 12:56 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por EDILTON MEIRELES DE OLIVEIRA SANTOS. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10121111902363957902.



4.1 - A obra deve ser, preferencialmente, inédita, aceitando-se trabalho já publicado de relevante valor histórico-científico e desde que não a edição anterior esteja esgotada e fora de circulação.

4.1.1 - Equipara-se a trabalho inédito aquele que tenha sido revisado e atualizado, com alteração substancial ao anteriormente publicado.

4.2 - A obra deverá ser encaminhada devidamente corrigida ortograficamente e com observância às regras da ABNT.

4.3 - Com o encaminhamento da obra, os (as) autores (as), automaticamente, autorizam a Escola Judicial da Quinta Região – EJUD5 a realizar pequenas correções gramaticais que não alterem o teor do trabalho.

4.4 - Não poderão concorrer os membros do Conselho da Escola Judicial da Quinta Região – EJUD5 e os membros da Mesa Diretora do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.

5. DA NÃO OBSERVÂNCIA DOS REQUISITOS FORMAIS

5.1 - Os trabalhos que não observarem as normas deste edital, especialmente as formais, serão devolvidos aos (às) seus (suas) autores (as), para readequação em dez dias, sob pena de não publicação.

6. DA SELEÇÃO

6.1 - A obra a ser publicada será selecionada por uma Comissão a ser designada pelo Conselho da Escola Judicial da Quinta Região – EJUD5.

6.2 - A indicação da Comissão será submetida à sua aprovação pelo Conselho da Escola Judicial da Quinta Região – EJUD5.

6.3 - A Comissão observará os seguintes critérios para seleção da obra:

- i) abrangência da pesquisa (quantidade e pertinência das referências utilizadas com o tema);
- ii) utilidade, relevância e atualidade do tema;
- iii) estrutura do trabalho;
- iv) qualidade da pesquisa.

6.4 - A Comissão pode não recomendar a publicação de qualquer obra encaminhada para seleção.



6.5 - Serão eliminadas da seleção as obras que, de forma direta ou indireta:

- i) desrespeite a diversidade de pensamento ou de orientação;
- ii) revele qualquer forma de preconceito e discriminação, inclusive em função da raça, cor de pele, origem étnica, nacionalidade, posição social, idade, religião, gênero, orientação sexual, estética pessoal, condição física, mental ou psíquica, estado civil, opinião, convicção política, ou qualquer outro fator de diferenciação;
- iii) manifeste opinião contrária ao estado democrático, à igualdade, à liberdade, aos bons costumes e demais valores protegidos constitucionalmente ou que não seja compatível com os fins da Administração Pública.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - O encaminhamento da obra autoriza automaticamente a sua publicação.

7.2 - O conteúdo da obra é de responsabilidade exclusiva de seus (as) autores (as).

7.3 - Não haverá nenhuma retribuição pecuniária pela obra, que etrá distribuição gratuita.

8. DA PUBLICAÇÃO DA OBRA

8.1 - A publicação da obra será em formato digital, que será produzida e divulgada pela Escola Judicial da Quinta Região – EJUD5.

8.2 - A critério do Conselho da Escola Judicial da Quinta Região – EJUD5 a obra poderá ser publicada de forma impressa.

Salvador - BA, 18 de novembro de 2021.

EDILTON MEIRELES DE OLIVEIRA SANTOS
Desembargador do Trabalho
Diretor da Escola Judicial do TRT da 5ª Região

Firmado por assinatura digital em 19/11/2021 12:56 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por EDILTON MEIRELES DE OLIVEIRA SANTOS. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10121111902363957902.